LEI MUNICIPAL Nº 6.415 DE 9 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "MOSTRA LITERÁRIA CONSELHEIRO LAFAIETE-MOLIETE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete a "Mostra Literária Conselheiro Lafaiete- MOLIETE", a ser realizada anualmente, no segundo fim de semana de setembro.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, será realizada a fomentação e divulgação do referido evento para que haja uma ampla participação da população, bem como oferecer as condições de segurança necessárias à realização do evento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 09/05/2025 13:58:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 09/05/2025 12:36:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral